

Maria Eduarda Sandri Montibeller

Assunto: Recurso quanto à avaliação da pontuação do Currículo Lattes

Curso: Processo Seletivo – Mestrado Profissional da UDESC/ESAG

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo – Mestrado Profissional da UDESC/ESAG,

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar a **revisão da pontuação atribuída à minha experiência profissional**, conforme os critérios estabelecidos no edital vigente do processo seletivo.

Durante a inscrição, encaminhei toda a documentação exigida para a devida comprovação das atividades descritas no meu Currículo Lattes, incluindo:

- **Certificado de participação em Empresa Júnior**, devidamente considerado e pontuado com 1,5 ponto;
- **Comprovantes de experiência profissional mediante contratos como Pessoa Jurídica (PJ)** firmados com as instituições IBREP, Aprimore Agro, Prosper Saúde e Revive Hack LLC, (este último com contrato vigente). Ressalto que tais experiências foram **desconsideradas sem justificativa apresentada pela banca**;
- **Declaração de estágio supervisionado**, realizado durante um ano na empresa privada Brognoli, o qual foi incorretamente enquadrado como “bolsista de projeto de extensão”.

Gostaria de enfatizar que o estágio mencionado foi realizado **em uma empresa privada**, sob supervisão profissional, o que configura, conforme o próprio edital, uma **experiência profissional válida**.

Destaco ainda a **Lei nº 2.762/2019**, que **dispõe sobre o reconhecimento do estágio não obrigatório como experiência profissional em processos seletivos e concursos públicos**.

O artigo 1º da referida lei estabelece:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para considerar como experiência profissional o estágio realizado pelo estudante."

Assim, considerando que realizei também um estágio **não obrigatório** em empresa privada, **solicito o reconhecimento desta experiência como atividade profissional válida**, em conformidade com o que determina a legislação vigente.

Saliento ainda que foram anexados três contratos com seus respectivos distratos (IBREP, Aprimore Agro e Prosper Saúde), além do contrato com Revive Hack LLC (que segue ativo), todos devidamente organizados e apresentados dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, solicito a **reavaliação da minha pontuação na categoria “Experiência Profissional”**, com o devido reconhecimento:

- do período de estágio na empresa Brognoli como experiência profissional válida (páginas 10 a 20);
- dos contratos PJ firmados com IBREP, Aprimore Agro, Prosper Saúde e Revive Hack LLC, todos acompanhados da documentação necessária - (páginas 29 a 104).

Considerando o reconhecimento dessas experiências, solicito a **atualização da pontuação para 17,5 pontos**.

Para facilitar a conferência, compartilho novamente o link do mesmo arquivo enviado no ato da inscrição, solicitando especial atenção **a partir da página 29**, onde se encontram os três contratos com seus respectivos distratos, além do contrato vigente com a empresa Revive Hack LLC.

<https://drive.google.com/file/d/1kWR4LYlFz5l6x79CzMkrdwlg5N7MhBqu/view?usp=sharing>

- IBREP: contrato + distrato (página 36 até página 48)
- Aprimore Agro: contrato + distrato (página 29 até página 35)
- Prosper Saúde: contrato + distrato (página 49 até página 62)
- Revive Hack LLC: Contrato ainda ativo (página 63 até página 104)

Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou reenvio de documentos, caso necessário.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Sandri Montibeller